



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 044 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição de Testes Rápidos para COVID-19 aos municípios para atendimento ao Novo Coronavírus no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

- I- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- II- A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020**, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III- O Ofício nº 171/2020/SAPS/MS (17/04/2020) e Nota Informativa nº 2/2020-SAPS/MS**, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde / Ministério da Saúde, de 14 de abril de 2020, que trata da distribuição e oferta de testes rápidos para Covid-19.

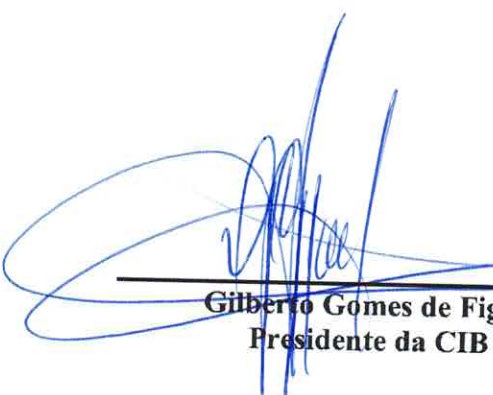
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos testes rápidos para a COVID-19 aos municípios para Atendimento ao Novo Coronavírus no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A distribuição dos quantitativos dos testes rápidos será conforme estabelecido no Anexo I, que correspondem às *Distribuições VI, VII, VIII, IX e X*, definidos conforme a proposta do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

{PAGE * MERGEFORMAT}



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 044 DE 20 DE MAIO DE 2020.

IBGE_MUN	DES_MUN	DISTRIBUIÇÃO VI (CAIXAS)	DISTRIBUIÇÃO VII (CAIXAS)	DISTRIBUIÇÃO VIII (CAIXAS)	DISTRIBUIÇÃO IX (CAIXAS)	DISTRIBUIÇÃO X (CAIXAS)	TOTAL (VI a X)
510010	Acorizal	2	2	2	2	2	10
510020	Água Boa	8	6	6	6	6	32
510025	Alta Floresta	17	12	12	12	12	65
510030	Alto Araguaia	6	4	4	4	4	22
510035	Alto Boa Vista	2	2	2	2	2	10
510040	Alto Garças	4	3	3	3	3	16
510050	Alto Paraguai	4	3	3	3	3	16
510060	Alto Taquari	3	3	3	3	3	15
510080	Apiacás	3	3	3	3	3	15
510100	Araguaiana	2	1	1	1	1	6
510120	Araguainha	1	1	1	1	1	5
510125	Araputanga	6	4	4	4	4	22
510130	Arenápolis	4	3	3	3	3	16
510140	Aripuanã	7	5	5	5	5	27
510160	Barão de Melgaço	3	2	2	2	2	11
510170	Barra do Bugres	11	8	8	8	8	43
510180	Barra do Garças	19	14	14	14	14	75
510185	Bom Jesus do Araguaia	2	2	2	2	2	10
510190	Brasnorte	6	4	4	4	4	22
510250	Cáceres	29	21	21	21	21	113
510260	Campinápolis	4	3	3	3	3	16
510263	Campo Novo do Parecis	11	8	8	8	8	43
510267	Campo Verde	12	9	9	9	9	48
510268	Campos de Júlio	2	2	2	2	2	10
510269	Canabrava do Norte	2	2	2	2	2	10
510270	Canarana	7	5	5	5	5	27
510279	Carlinda	4	3	3	3	3	16
510285	Castanheira	3	2	2	2	2	11
510300	Chapada dos Guimarães	6	5	5	5	5	26
510305	Cláudia	4	3	3	3	3	16



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510310	Cocalinho	2	2	2	2	2	10
510320	Colíder	11	8	8	8	8	43
510325	Colniza	10	7	7	7	7	38
510330	Comodoro	6	5	5	5	5	26
510335	Confresa	9	6	6	6	6	33
510336	Conquista D'Oeste	2	1	1	1	1	6
510337	Cotriguaçu	6	4	4	4	4	22
510340	Cuiabá	192	138	138	138	138	744
510343	Curvelândia	2	2	2	2	2	10
510345	Denise	3	3	3	3	3	15
510350	Diamantino	7	5	5	5	5	27
510360	Dom Aquino	3	2	2	2	2	11
510370	Feliz Natal	4	3	3	3	3	16
510380	Figueirópolis D'Oeste	2	1	1	1	1	6
510385	Gaúcha do Norte	2	2	2	2	2	10
510390	General Carneiro	2	2	2	2	2	10
510395	Glória D'Oeste	1	1	1	1	1	5
510410	Guarantã do Norte	12	9	9	9	9	48
510420	Guiratinga	5	4	4	4	4	21
510450	Indiavaí	1	1	1	1	1	5
510452	Ipiranga do Norte	2	2	2	2	2	10
510454	Itanhangá	2	2	2	2	2	10
510455	Itaúba	2	1	1	1	1	6
510460	Itiquira	4	3	3	3	3	16
510480	Jaciara	9	7	7	7	7	37
510490	Jangada	3	2	2	2	2	11
510500	Jauru	4	3	3	3	3	16
510510	Juara	11	8	8	8	8	43
510515	Juína	13	10	10	10	10	53
510517	Juruena	4	3	3	3	3	16
510520	Juscimeira	4	3	3	3	3	16
510523	Lambari D'Oeste	2	2	2	2	2	10
510525	Lucas do Rio Verde	18	13	13	13	13	70
510530	Luciara	1	1	1	1	1	5
510558	Marcelândia	4	3	3	3	3	16
510560	Matupá	5	4	4	4	4	21
510562	Mirassol d'Oeste	9	7	7	7	7	37
510590	Nobres	5	4	4	4	4	21
510600	Nortelândia	3	2	2	2	2	11



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510610	Nossa Senhora do Livramento	4	3	3	3	3	16
510615	Nova Bandeirantes	5	3	3	3	3	17
510620	Nova Brasilândia	2	2	2	2	2	10
510621	Nova Canaã do Norte	4	3	3	3	3	16
510880	Nova Guarita	2	2	2	2	2	10
510618	Nova Lacerda	2	2	2	2	2	10
510885	Nova Marilândia	1	1	1	1	1	5
510890	Nova Maringá	3	2	2	2	2	11
510895	Nova Monte Verde	3	2	2	2	2	11
510622	Nova Mutum	13	9	9	9	9	49
510617	Nova Nazaré	1	1	1	1	1	5
510623	Nova Olímpia	6	5	5	5	5	26
510619	Nova Santa Helena	2	1	1	1	1	6
510624	Nova Ubiratã	4	3	3	3	3	16
510625	Nova Xavantina	7	5	5	5	5	27
510627	Novo Horizonte do Norte	2	1	1	1	1	6
510626	Novo Mundo	3	2	2	2	2	11
510631	Novo Santo Antônio	1	1	1	1	1	5
510628	Novo São Joaquim	2	2	2	2	2	10
510629	Paranaíta	4	3	3	3	3	16
510630	Paranatinga	7	5	5	5	5	27
510637	Pedra Preta	6	4	4	4	4	22
510642	Peixoto de Azevedo	10	8	8	8	8	42
510645	Planalto da Serra	1	1	1	1	1	5
510650	Poconé	10	8	8	8	8	42
510665	Pontal do Araguaia	2	2	2	2	2	10
510670	Ponte Branca	1	1	1	1	1	5
510675	Pontes e	14	10	10	10	10	54



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

	Lacerda						
510677	Porto Alegre do Norte	4	3	3	3	3	16
510680	Porto dos Gaúchos	2	2	2	2	2	10
510682	Porto Esperidião	4	3	3	3	3	16
510685	Porto Estrela	2	1	1	1	1	6
510700	Poxoréo	6	4	4	4	4	22
510704	Primavera do Leste	19	14	14	14	14	75
510706	Querência	5	4	4	4	4	21
510715	Reserva do Cabaçal	1	1	1	1	1	5
510718	Ribeirão Cascalheira	3	3	3	3	3	15
510719	Ribeirãozinho	1	1	1	1	1	5
510720	Rio Branco	2	2	2	2	2	10
510757	Rondolândia	2	1	1	1	1	6
510760	Rondonópolis	68	49	49	49	49	264
510770	Rosário Oeste	6	4	4	4	4	22
510775	Salto do Céu	2	1	1	1	1	6
510724	Santa Carmem	2	1	1	1	1	6
510774	Santa Cruz do Xingu	1	1	1	1	1	5
510776	Santa Rita do Trivelato	1	1	1	1	1	5
510777	Santa Terezinha	3	2	2	2	2	11
510726	Santo Afonso	1	1	1	1	1	5
510779	Santo Antônio do Leste	2	1	1	1	1	6
510780	Santo Antônio do Leverger	6	5	5	5	5	26
510785	São Félix do Araguaia	4	3	3	3	3	16
510729	São José do Povo	2	1	1	1	1	6
510730	São José do Rio Claro	6	5	5	5	5	26
510735	São José do Xingu	2	2	2	2	2	10
510710	São José dos Quatro Marcos	7	5	5	5	5	27

{PAGE} * MERGEFORMAT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510740	São Pedro da Cipa	2	1	1	1	1	6
510787	Sapezal	7	5	5	5	5	27
510788	Serra Nova Dourada	1	1	1	1	1	5
510790	Sinop	40	29	29	29	29	156
510792	Sorriso	25	18	18	18	18	97
510794	Tabaporã	4	3	3	3	3	16
510795	Tangará da Serra	30	22	22	22	22	118
510800	Tapurah	4	3	3	3	3	16
510805	Terra Nova do Norte	4	3	3	3	3	16
510810	Tesouro	2	1	1	1	1	6
510820	Torixoréu	2	1	1	1	1	6
510830	União do Sul	2	1	1	1	1	6
510835	Vale de São Domingos	1	1	1	1	1	5
510840	Várzea Grande	87	63	63	63	63	339
510850	Vera	4	3	3	3	3	16
510550	Vila Bela da Santíssima Trinda	5	4	4	4	4	21
510860	Vila Rica	8	6	6	6	6	32
TOTAL DE CAIXAS		1095	809	809	809	809	4331